

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.565 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.899, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 27/12/2023, publicada em 27/12/2023 e LDO Nº 2.877, Art. 50 de 06/10/2023, publicada em 06/10/2023.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.755,10 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.068.000	Manutenção do CAPS AD III		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (329)	494	238.989,15
SUBTOTAL			238.989,15
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (354)	000	104,64
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (655)	915	2.661,31
SUBTOTAL			2.765,95
TOTAL GERAL			241.755,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 241.755,10 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	104,64
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	494	238.989,15
	915	2.436,54
TOTAL		241.530,33

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.04.27.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários INCENT COVID 21 (244)	915	224,77
TOTAL			224,77
TOTAL GERAL			241.755,10

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí,255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 07 de novembro de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeiro

Publicado no DOE de Edição nº 1832, de 07 de novembro de 2024.